



GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA
C.N.P.J: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6
Praça Coronel Antonio Belo, Nº. 651 – Centro
CEP: 62.540-000 – Fone: (**88) 3636. 1134

LEI Nº.732/2007

Amontada-Ce, 24 de outubro de 2007.

**DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DO CENTRO
DE ARTESANATO QUE
INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO
CEARÁ,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art.1º - Fica denominado de **MARIA RABELO PINHEIRO** o
Centro de Artesanato, localizada na Avenida General Alípio dos Santos na
sede do município de Amontada.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA – CE, aos 07 de
novembro de 2007.**

EDIVALDO ASSIS DE JESUS
Prefeito Municipal de Amontada.